LEI Nº 3.665, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.014

"Denomina-se **RUA JOÃO PERAL SILVANTOS** a Rua Quatro do Loteamento Residencial "Valle da Prata""

(Autor: Ver. Fernando Bonareti Betti- DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA JOÃO PERAL SILVANTOS** a Rua Quatro do Loteamento Residencial "Valle da Prata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (16.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal